

empregados nelle, escrevendo aos Capitaens Mores dos respectivos Destrictos, p.<sup>a</sup> q. não continuem a mandar outros em seu lugar por já não serem necessarios; e pondo em arrecadação as Ferramentas, e mais coizas pertencentes a S. Mag.<sup>o</sup>, formará a conta da Despeza assim dos jornais, como dos mantimentos, que se devem p.<sup>a</sup> serem logo pagos. O cabo, que ahy se achava a suas ordens deve ficar da mesma forma athé segunda ordem, oque participo a V. S.<sup>a</sup> p.<sup>a</sup> que assim se execute. D.<sup>a</sup> g.<sup>e</sup> a V. S.<sup>a</sup> S. Paulo a 13 de Dezbr.<sup>o</sup> de 1798 = Antonio Manoel de Mello Castro e Mendonça = Snr. Cor.<sup>el</sup> Policarpo Joaquim de Olivr.<sup>a</sup> //

#### P.<sup>a</sup> a Camara de Porto felis

Remetto incluza a representação, q. me fizerão os moradores dessa V.<sup>a</sup> sobre não serem, como devião ser differidos por Vm.<sup>cos</sup> no objecto constante do assignado junto: Lembro a Vm.<sup>cos</sup> q. o sal, q. prezentem.<sup>to</sup> mandei dar a essa Camara, seja distribuido na prez.<sup>ca</sup> de hum dos Juizes, e Cap.<sup>m</sup> Mor pelo Almotacê do melhor conceito, porq. assim fique sem nota, alguma das pessoas dessa corporação, como juntam.<sup>to</sup> se verifique na distribuição deste genero aquella equid.<sup>a</sup> natural das minhas intençoens em beneficiar os Povos, e não a custa destes, e principalm.<sup>te</sup> dos pobres, augmentar os interesses de hú, ou dois particulares, e por isso dezejo q. em semelhante artigo Vm.<sup>cos</sup> menão dem occasião de riscar da memória o m.<sup>to</sup>, q. me merecem. D.<sup>a</sup> g.<sup>e</sup> a Vm.<sup>cos</sup> S. Paulo a 19 de Dezbr.<sup>o</sup> de 1798 = Antonio Manoel de Mello Castro e Mendonça = Snr.<sup>os</sup> Juiz Ordinr.<sup>o</sup> Prezid.<sup>e</sup>, e Off.<sup>es</sup> da Cam.<sup>a</sup> da V.<sup>a</sup> de Porto felis. //

#### P.<sup>a</sup> o Cap.<sup>m</sup> Mór de Cananea Do Secretr.<sup>o</sup>

S. Ex.<sup>a</sup> me ordena remeta a Vm.<sup>co</sup> o requerimento incluizo de Manoel Lopes da Silva, para que sobre o seu conteudo haja Vm.<sup>co</sup> de proceder com justiça, deixando embarcar para a Praça de Santos os referidos duzentos Alqueires de Far.<sup>a</sup> de Mandioca, huma vez que absolutam.<sup>e</sup> não precise de parte della, visto haver hay mais aq.<sup>m</sup> a compre e ser muito conveniente fornecer-se aquella Praça deste genero da primeira necessidade. D.<sup>a</sup> g.<sup>e</sup> a Vm.<sup>co</sup> S. Paulo 20 de Dezembro de 1798 = Luis Antonio Neves de Carvalho = Snr. Cap.<sup>m</sup> Mór Alexandre de Souza Guimaraens. //

